A C Ó R D Ã O

TC-006891.989.26-1
Agravante: Prefeitura Municipal de Ibiúna
Procurador: Leonardo Hueb Festa (OAB/SP n° 324.037).
Responsável: Mário Pires de Oliveira Filho – Prefeito.
Assunto: Representações contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de software integrado de gestão, incluindo licenciamento, configuração, conversão de dados, suporte, treinamento e manutenção em nuvem.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO. RECURSO RECEBIDO POR FUNGIBILIDADE. CONHECIMENTO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES PARA AFASTAR, NESTA FASE, OS FUNDAMENTOS DA SUSPENSÃO. MANUTENÇÃO DA MEDIDA LIMINAR. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **1º de abril de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar da Silva, em preliminar, julgou pelo conhecimento do agravo, e, na análise de mérito, julgou-o pelo não provimento, mantendo integralmente a decisão liminar que determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 003/2026, da Prefeitura Municipal de Ibiúna, até ulterior deliberação desta Corte sobre o mérito das questões suscitadas nas representações.

Com a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OZ7R-1FC4-88ZR-5LNM

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OZ7R-1FC4-88ZR-5LNM